

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

APROVA AS CONTAS DOS SRS. VOLNEI MINOZZO E SÉRGIO SOTTILI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Com fundamento no Parecer nº 19.784, de 24 de julho de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 001997-02.00/16-2, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo dos Administradores Senhores VOLNEI MINOZZO e SÉRGIO SOTTILI, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Nova Prata, referente ao exercício de 2016, sem qualquer ressalva.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2016, gestão dos Senhores Volnei Minozzo e Sérgio Sottili.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA (RS), aos doze dias (12) dia do mês de março de dois mil e dezenove (2019).

Presidente da Câmara